



Poder Judiciário
JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO

Considerando que, segundo informação da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços, o locador do imóvel de Depósito de Móveis em São José/SC providenciou o conserto do portão, o que enseja a perda do objeto desta demanda, REVOGO, o presente processo licitatório, em cumprimento ao disposto no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/1993.

Após, à CCM, para publicação da presente decisão e arquivamento dos autos.

Florianópolis, 3 de julho de 2015.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento